

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GERMANO CAMACHO

Projeto de Lei nº 20

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover desafetação e leilão para alienar bens móveis, veículos e sucatas inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e dá outras providências.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover desafetação e leilão público para alienar bens móveis considerados economicamente inviáveis para conserto, manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Parágrafo Único. Os bens a que menciona o caput deste artigo deverão ser previamente cadastrados pela Secretaria competente.

Art. 2º. - Os bens móveis a serem leiloados serão aqueles já cadastrados e avaliados e especificados por Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, a qual deverá ser criada para tal finalidade.

Art. 3º. - Para substituir os bens móveis considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir os bens considerados necessários para os serviços essenciais.

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GERMANO CAMACHO

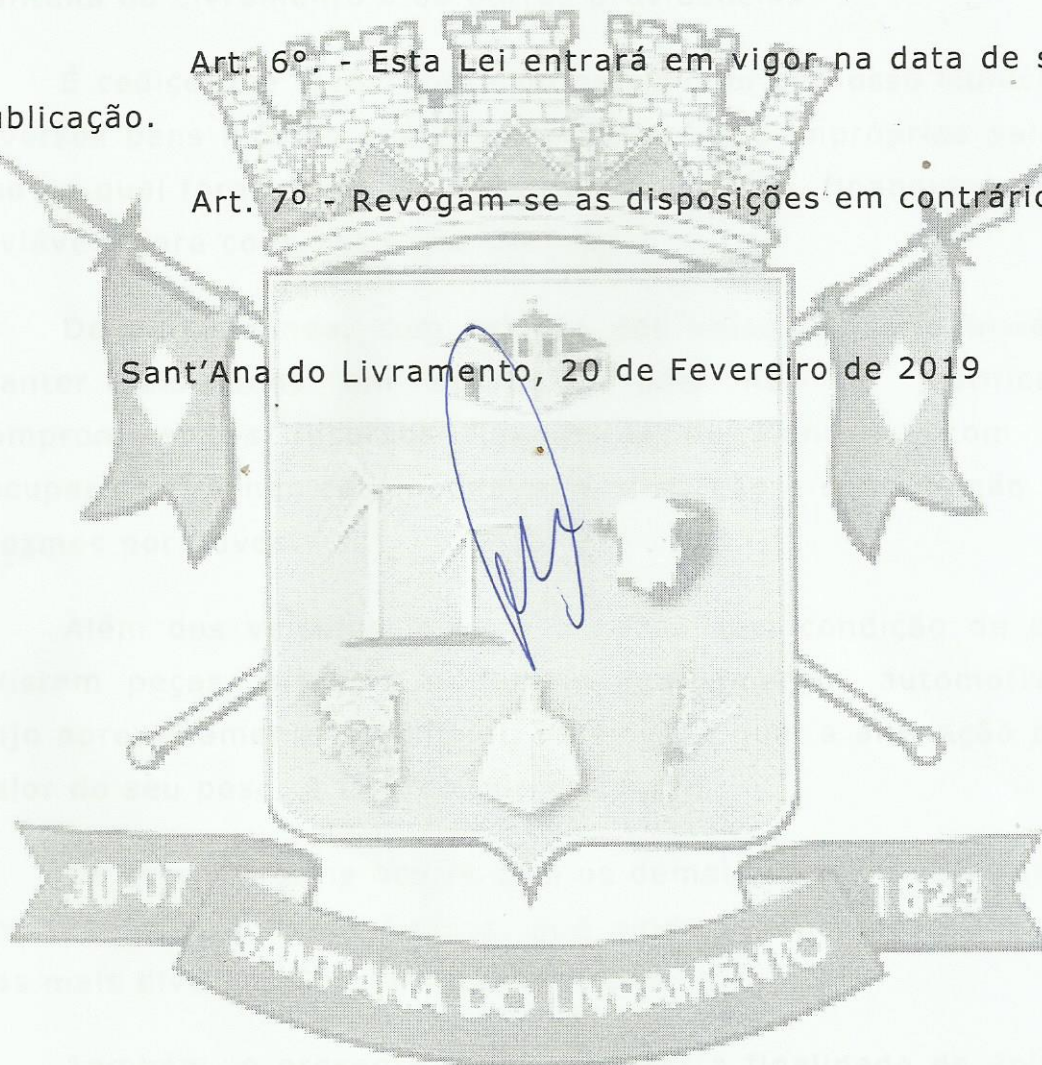
Art. 4º. - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º. - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Fevereiro de 2019



**MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GERMANO CAMACHO**

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover leilão para alienar bens móveis, veículos e sucatas inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e dá outras providências"

É cediço que fazem parte do patrimônio de nosso Município diversos bens móveis que estão sucateados e impróprios para o uso ao qual foram destinados e, principalmente, financeiramente inviáveis para conserto e manutenção.

De outra banda, com relação aos veículos, seria inviável manter tais bens em operação, pois não se justificaria comprometer os recursos financeiros do Município com sua recuperação, sendo recomendável a alienação e substituição dos mesmos por novos.

Além dos veículos leves e pesados sem condição de uso, existem peças, motores e demais equipamentos automotivos, cujo aproveitamento é inviável, razão pela qual a alienação pelo valor do seu peso, é medida que se impõe.

Da mesma forma ocorre com os demais bens móveis postos em desuso ou antieconômicos, que ainda se encontram locados nas mais diversas Secretarias e Autarquias.

Também, o presente projeto possui a finalidade de aplicar os recursos arrecadados com os leilões nas áreas de saúde e infraestrutura

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GERMANO CAMACHO

Dentro deste contexto e visualizando a economicidade e eficiência dos cofres públicos apresentamos ao Poder Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei.

Germano Camacho
Vereador PTB

